



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
 Seção de Contratos e Convênios  
 Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Rescisão - CBMDF/DICOA/SECON/SUREC

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE**  
**CRENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º**  
**60/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 15/2002.**

PROCESSO nº 00053-00107081/2020-69.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, portadora do RG n.º 08.117 - CBMDF e do CPF n.º 688.538.661-87, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **MICRA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.949/0001-28, com sede na SHCS CR Comércio residencial, Quadra 515 - Bloco B - Loja 77 - Asa Sul, Brasília-DF, Tel.: (61) 3245-1275, e-mail: comercial@laboratoriomicra.com.br representada por Teodoro Ostrowsk, portador do RG nº 816.120 e SSP/PA e do CPF nº 024.090.892-91, conforme poderes conferidos pelo contrato social (49695692), na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão amigável do contrato, conforme pedido formalizado pela empresa (90187086), e com fulcro na Cláusula Décima Quarta do Contrato e no inciso II do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**4.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:  <b>Cristianne da Silva Antunes</b> - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Pela Contratada:  Teodoro Ostrowsk Representante legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **TEODORO OSTROWSKI, RG nº 816120 SSP/DF, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/08/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=91857662](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91857662) código CRC= **C31CF1B2**.

